

## **ATA N.º 22**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deixam um voto de Felicitação ao Carlos Moutinho Afonso, congratulando-se com a iniciativa que teve lugar no passado sábado. Foi uma demonstração daquilo que se pode concretizar em Vila Flor com gente de Vila Flor.-----

Parabéns à coragem, dedicação de todos os envolvidos. Particularmente às dezoito mulheres, parabéns!-----

Gostariam também de felicitar todos os que nos “bastidores” tornaram este evento possível.-----

Está também de parabéns Vila Flor e o seu publico, sempre generoso, sempre caloroso na sua receção às gentes da terra.-----

Sobre a Estrada de ligação Vila Flor/ Sampaio, foi constatado que esta estrada tem sinalização/sinalética, deficiente. Tronando-se um perigo para os seus utilizadores.-----

Quanto às casas de banho no Cemitério de Vila Flor, informaram que estas não existem, causando o constrangimento expetável a quem se dirige a este lugar.-----

#### **VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO;-**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre o voto deixado pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos à peça “ AS MULHERES DO MEU DIÁRIO”, deu conta que, tendo sido proposto um texto único para a apresentação dos parabéns pelo Executivo e não tendo sido aceite pelos senhores Vereadores do PSD a concordância, deixou o seguinte voto:-----

Dar parabéns ao autor, encenador, ator e atrizes pelo grande desempenho na apresentação da peça; AS MULHERES DO MEU DIÁRIO, desejando que este evento ajude a que Vila Flor, possa a partir deste momento uma produção teatral sistemática e

duradoura. Parabéns aos Vila-Florenses que sobrelotaram o Auditório Adelina Campos e demonstraram todo o apoio ao trabalho do elenco a todos aqueles que contribuíram para o sucesso da peça.-----

Relativamente à Feira Nacional de Agricultura de Santarém, que decorreu de 2 a 10 de junho, congratula-se com a presença no Certame, onde estiveram várias empresas do Concelho a promover a excelência dos produtos de Vila Flor, demonstrado na conquista de quatro medalhas, no Concurso Nacional De Azeites. Regista igualmente com satisfação a visita dos Comissários da Agricultura e do da Inovação, do Secretário de Estado e do Ministro da Agricultura e Primeiro-ministro que visitaram o Stand de Vila Flor acompanhados pelo Presidente e Secretário-geral da Confederação dos Agricultores de Portugal. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente às casas de banho do cemitério, informou que estas existem à cerca de 20 anos, que servem o pessoal ao serviço da autarquia, no cemitério e para quem as pretende utilizar. Disse ainda que também lhe têm feito chegar a pretensão de existirem casas de banho diferenciadas Homens / Mulheres, e que estão a estudar a possibilidade de o realizar, aproveitando esse local.-----

Quanto à sinalização da estrada Municipal Vila Flor/Sampaio, informou que os serviços na Pessoa do Engenheiro António Rodrigues Gil estão a preparar uma intervenção para as estradas Municipais, que tenha em conta a sinalização vertical que esteja em falta, bem como a sinalização horizontal, particularmente na estrada em questão, referiu que o valor em causa para a pintura é de cerca de € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para esta estrada esta ainda previsto a colocação de railes à chegada a Sampaio e que a Divisão de obras está a estudar o assunto. -----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que a sua proposta/voto de felicitação a Carlos Moutinho Afonso estava disponível à subscrição de todo o Executivo.--

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que ficou disponível, mas que não se disponibilizaram para um texto comum e que quiseram desta forma mostrar alguma diferença e não construir um texto comum como foi proposto.-----

E que ele Presidente da Câmara, associa-se às duas, pois, ambas dizem o mesmo, apenas relatam os fatos.-----

**VEREADORES QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES E ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

Os Senhores Vereadores Quintino Augusto Pimentel Gonçalves e Abílio Batista

**Maia Evaristo, associaram-se tal como o Senhor Presidente à parabenização dos Senhores ereadores do PSD à peça do Carlos Moutinho Afonso.-----**

**VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

**O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que os passeios do Pré – Escolar a Bragança e do 1.º Ciclo a Vila Nova de Gaia, correram dentro do previsto, registando o desempenho de todos os envolvidos, Professores, auxiliares e profissionais do Município.-----**

**Deu ainda conhecimento que a Piscina Municipal Descoberta abriu ao público no passado dia 9 de junho (sábado).-----**

**EVENTOS DA SEMANA:-**

- **Dia 13 de junho, para os alunos do 3.º ciclo e 4.º ano do Ensino Básico um rastreio e sensibilização para o Daltonismo através do “Coloread Social”; -----**
- **Dia 17 de junho, realização do encontro “ PIQUENICÃO”, da família do Tio João, a ter lugar no Santuário de Nossa Senhora da assunção.-----**

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 04 de junho de 2018. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar o texto da Ata n.º 21 da reunião de Câmara de 4 de junho de 2018. -----**

**GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA PARA COLABORAÇÃO NO EVENTO “PIQUENICÃO DO TIO JOÃO”: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 07 de junho de 2018, referindo que, no âmbito do Programa *Piquenício “Bom Dia Tio João”*, realizado anualmente, no mês de junho, em Trás-os-Montes, a Organização, a saber Rádio Brigantia e o Jornal Nordeste, escolheu o Santuário de Nossa Senhora da Assunção, em Vilas Boas, para ser o palco em 2018. Deste modo, é solicitada uma colaboração monetária, no valor de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às despesas da logística do evento, tais como som, por exemplo. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que este programa, líder de audiências em Trás-os-Montes, no segmento de pessoas acima dos 45 anos, reúne todos os anos vários milhares de pessoas que chegam de todos os pontos de Trás-os-Montes, Minho e Beira Alta, constituindo uma oportunidade para estes visitantes conhecerem o nosso Concelho, na lógica de promoção

do território. Por outro lado, os restaurantes das redondezas enchem neste dia, pois são muitos os que preferem o conforto de um restaurante, o que gera retorno na ordem dos vários milhares de euros a nível local. Alia-se, ainda, toda a promoção da divulgação na Rádio Brigantia e no Jornal Nordeste, sendo que já na próxima semana, sairá uma página neste Jornal, com divulgação do Concelho (características, potencialidades, etc.). – **Deliberado, por unanimidade, conceder um apoio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).** -----

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

**EDDY CIRCUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE CIRCO, PUBLICITAÇÃO E ISENÇÃO DAS RESPECTIVAS TAXAS: -**

Presente requerimento de Virgínio Marinho Torralvo, datado de 29 de maio de 2018, solicitando autorização para montagem do “*Eddy Circus*”, no Largo da Feira, de 08 a 10 de junho de 2018, e a colocação de cartazes alusivo ao evento e isenção das respetivas taxas, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, João Alberto Correia, datada de 05 de junho de 2018, refere que considerando que: -----

- 1 - Se trata de uma companhia circense ambulante, que traz um espetáculo de circo ao interior do país, que de outra forma a população em geral e as crianças em particular não poderiam assistir em Vila Flor; -----
- 2 - A Autarquia deve promover e apoiar espetáculos de natureza artística e os seus promotores;
- 3 - O n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da tabela de Taxas, contempla que poderá haver lugar a isenção do pagamento de taxas relativo a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal; -----
- 4 - De acordo com o atrás exposto, este espetáculo circense pode ser considerado um evento de interesse municipal, já que é uma oportunidade de muitas das crianças de Vila Flor e não só, poderem assistir a um espetáculo de circo sem terem que se deslocar aos grandes centros urbanos onde as principais companhias atuam. -----

Assim, comunica o Chefe da Unidade Orgânica, que caso o entendam, pode a Câmara Municipal de Vila Flor, isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, pela colocação de cartazes de divulgação do espetáculo e respetivo licenciamento. -----

Considerando as datas do espetáculo de 8 a 10 de junho e a data da próxima reunião de Câmara, apenas no dia 11 de junho, caso entendam que devem isentar do pagamento de taxas nos termos requeridos e propostos, deve por despacho autorizar a colocação de cartazes e isenção do pagamento de taxas pela sua colocação e licenciamento do espetáculo e levar o seu despacho a ratificação da Câmara Municipal na reunião de Câmara imediatamente seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Quanto à colocação de cartazes alusivas ao evento, deve ser notificado o promotor que os deverá retirar logo após a realização dos espetáculos e a sua colocação não deve por em causa a segurança de pessoas e bens e a normal circulação do tráfego nas vias. -----

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 07 de junho de 2018, autorizando a colocação de publicidade e a isenção das taxas nos termos solicitados, para ratificação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente de 7 de junho de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – PROJETO SOBRE A ADOÇÃO DE UM CÃO PELAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO: -**

Presente Ofício 162, datado de 21 de maio de 2018, referindo que em resposta ao Município de Vila Flor, relativo ao projeto daquela Associação designado “*Mascote Escolar*”, implementado em Vila Flor através da adoção do “*Tommy*” pela Escola EB1 de Vila Flor e face às preocupações levantadas, informam o que a seguir se transcreve: -----

*“1. O projeto da “Mascote Escolar” consiste na adoção por parte dos Agrupamentos de Escolas da Terra Quente Transmontana de um animal de companhia, no sentido de sensibilizar os mais jovens e a comunidade em geral para a adoção responsável e para a problemática do abandono animal. -----*

*2. Todos os Agrupamentos de Escolas manifestaram o seu interesse na adesão e foram já concretizadas as adoções. O processo implica que o animal adotado passe para a posse do Agrupamento, que então assume a responsabilidade pelo cuidado diário, assumindo o CRO, a assistência e vigilância médico-veterinária regular, vacinação e desparasitação. Foram também informados os Agrupamentos que, quando solicitado, o CRO poderá recolher o animal em períodos de férias. -----*

*3. No caso concreto do canídeo adotado pelo Agrupamento de Escolas de Vila Flor, foram-nos reportadas, desde início, algumas dificuldades de adaptação e integração no local estabelecido. Procurando estar atentos e ajudar nesse processo, fizemos várias deslocações ao local, ação de sensibilização e alteramos a vedação inicialmente colocada para manter o animal confinado e protegido, mantendo sempre um diálogo permanente com a escola, Chegámos mesmo a sugerir, face às reclamações que nos chegavam, a possibilidade de o animal regressar ao canil e a Escola adotar outro animal, caso assim o entendesse. -----*

*Desta comunicação iremos dar conhecimento ao Agrupamento de Escolas de Vila Flor, manifestando toda a disponibilidade para que, em conjunto, seja encontrada a melhor solução para o caso.” – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e informar o município que apresentou o assunto em Reunião de Câmara.-----*

**GABINETE JURÍDICO / CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -**

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE VILA FLOR – FIM DO PRAZO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – REMESSA DA VERSÃO FINAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -**

Presente Informação n.º 47/2018, datada de 08 de junho de 2018, do Técnico Superior (Jurista), Tiago Morais, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é um instrumento de planeamento que pretende operacionalizar, ao nível municipal, as normas contidas na legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI), no Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e no Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI); -----*

*O PMDFCI consiste no resultado de um trabalho conjunto das equipas locais,*

*estabelecendo objetivos, metas e ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios por determinados períodos; -----*

*No seguimento da I.T. n.º 29/2018, datada de 3 de maio, o executivo Municipal deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública pelo período de 15 dias úteis, que teve início no dia imediatamente seguinte à publicação do aviso em Diário da República; --*

*O período de discussão pública do PMDFCI - teve início no 1.º dia após a publicação do Aviso (extrato) n.º 6537/2018, na Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 16 de maio de 2018, tendo decorrido de 17 de maio a 6 de junho de 2018; -----*

*Durante o período de discussão pública, isto é, de 17 de maio a 6 de junho de 2018 foram efetuadas diversas consultas no edifício da câmara municipal, no Gabinete de Proteção Civil e Técnico Florestal sob as quais não se verificaram reclamações/observação escritas pelos munícipes; -----*

*Não se registaram participações a partir de qualquer das juntas de freguesia; -----*

*De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos números 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que “Os PMDFCI são elaborados pelas câmaras municipais, sujeitos a parecer prévio da respetiva CMDF e parecer vinculativo do ICNF, I. P., e **aprovados pela assembleia municipal**, em consonância com o PNDFCI e com o respetivo planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios, sendo as regras de elaboração, consulta pública e aprovação e a sua estrutura tipo estabelecidas por regulamento do ICNF, I. P., homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.” e “A fase de consulta pública desenrola-se por um prazo não inferior a 15 dias e é promovida pela entidade responsável pela elaboração do PMDFCI que estabelece os meios e as formas de participação, devendo ser integradas no plano as observações pertinentes apresentadas e ainda o ajustamento do período de planeamento, caso necessário.” -----*

*Mais dispõe n.º 12 do mesmo artigo que os PMDFCI, de âmbito municipal ou intermunicipal são tornados públicos, com o teor integral, por publicação em espaço próprio da 2.ª série do Diário da República e por inserção no sítio na Internet do respetivo município, das freguesias correspondentes e do ICNF; -----*

*Por sua vez, o n.º 10 e 11 do artigo 4.º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que: “Os PMDFCI são aprovados pela assembleia municipal, por maioria simples, que deverá deliberar num prazo de 45 dias, devendo o período de planeamento ser ajustado, se necessário, por forma a estar consentâneo com o período de vigência do plano. Após a aprovação do PMDFCI, este é objeto de publicação no Diário da República e publicitado nos termos previstos no n.º 12 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, devendo ser referido o período de vigência que corresponde aos dez anos de planeamento.” -----*

*Afigura-se que, de acordo com o disposto no n.º 2 e 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos números 10 e 11 do artigo 4.º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, propõe-se que a Câmara Municipal: -----*

*a) Delibere aprovar a versão final do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Flor; -----*

*b) Delibere remeter o Plano e todos os elementos que o constituem à Assembleia*

*Municipal para discussão e votação.” -----*

**– Deliberado, com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos:**

- a) Aprovar a versão final do Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Flor;-----**
- b) Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----**

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FLOR – FIM DO PRAZO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – REMESSA DA VERSÃO FINAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -**

Presente Informação n.º 46/2018, datada de 08 de junho de 2018, do Técnico Superior (Jurista), Tiago Morais, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*Nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT) e em cumprimento da deliberação camarária de 04 de setembro de 2017, o período de discussão pública do PDM - Plano Diretor Municipal de Vila Flor - teve início no 5.º dia útil após a publicação do Aviso n.º 11428/2017, na 2.ª série do Diário da República, n.º 188, a 28 de março de 2017, tendo decorrido de 09 de outubro a 20 de dezembro de 2017. -----*

*Findo o prazo de discussão pública, os serviços realizaram a I.T. n.º 6/2018, sobre a qual o Executivo Municipal deliberou: -----*

- 1. Acolhimento desfavorável das duas reclamações apresentadas; -----*
- 2. Comunicação da deliberação municipal por escrito aos interessados, anexando as informações que serviram de base à deliberação; -----*
- 3. Divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet. -----*

*Não obstante, o PDM ainda não foi remetido ao Órgão Deliberativo – Assembleia Municipal, e conseqüentemente ainda não foi aprovado, porquanto, a CCDR-N, na emissão do seu parecer Final, referiu que o PDM só poderia ser aprovado, após o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Flor; -----*

*O prazo para discussão pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Flor findou sem qualquer apresentação de propostas ou reclamações; -----*

*Findo o prazo da discussão pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Flor, o PDM encontra-se em condições de ser aprovado; -----*

*Dispõe o n.º 6 e 7 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, (RJIGT), que: “Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação. -----*

*São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal.” -----*

*Mais refere o n.º 1 e 2 do artigo 90.º do RJIGT que os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal. -----*

*Afigura-se que, de acordo com o disposto no artigo 90.º do RJIGT propõe-se que a Câmara Municipal: -----*

- a) *Delibere aprovar a versão final do PDM;* -----  
b) *Remeter a versão final e todos os elementos que o constituem à Assembleia Municipal para discussão e votação.*” -----

– **Deliberado, deliberado com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos:** -----

- a) **Aprovar a versão final do Plano Director Municipal;**-----  
b) **Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.**-----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, *de € 1.613.041, 81 (um milhão seiscentos e treze mil quarenta e um euros e oitenta e um cêntimos.*-----

##### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 04.06.2018 a 08.06.2018, num total de €130.017,79 (cento e trinta mil dezassete euros e setenta e nove cêntimos).-----

##### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, depois de analisarem as Ordens de Pagamento constantes da relação, solicitaram os seguintes esclarecimentos:

Ordem de Pagamento n.º 758, no valor de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) à Entidade Reguladora dos serviços de águas e Resíduos, referente a um processo de Contra – Ordenação por falha de comunicação de parâmetros excessivos na qualidade da água de algumas localidades. -----

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a contra-ordenação foi levantada pelo ERSAR em virtude de o Município não ter comunicado em tempo útil e estabelecido, os incumprimentos verificados naquele período, que o fato ocorreu em virtude de a Técnica do Município se encontrar de férias por essa altura.-----

## **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL DESPORTO E CULTURA:-**

### **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DÃO DINIS – Solicitação de espaço:-**

Presente ofício a solicitar autorização para a utilização do Parque de Campismo para os meninos poderem acampar nos dias 22, 23 e 24 de junho e acesso à Piscina Municipal no dia 23 de junho, para poderem cumprir com o seu plano de atividades, cuja informação da Chefe da Unidade Orgânica Social Desporto e Cultura, datada de 8 de junho de 2018 dá conta que a associação Dão Dinis, sediada em Vila Flor, dedica a sua atividade ao ensino do Kung-Fu, defesa pessoal, treino de técnicas de combate e preparação física dos seus atletas, prática e ensino de desportos radicais. Que esta inscrita no Registo Municipal de associações e tem contrato programa de desenvolvimento desportivo para 2018 celebrado com o Município de Vila Flor. Que solicita autorização para utilizar o Parque de Campismo pelo período de três dias, 22 a 24 de junho/2018 para realização de uma atividade de férias com os seus atletas, maioritariamente crianças, bem como autorização para utilizar a piscina descoberta no segundo dia da atividade. Que esta atividade é dirigida aos atletas da associação bem como a outros por convite, inscritos em escolas das modalidades referidas de concelhos limítrofes (nomeadamente Carraceda de Ansiães, Mirandela e Alfandega da Fé). Que de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento de taxas é possível desde que deliberado pela Câmara Municipal. Que a associação em causa é uma associação sem fins lucrativos e considera que a atividade que pretendem realizar é relevante para os atletas do concelho, em maioria na atividade, porque lhes permite interação com os seus pares de outras escolas e também porque esta interação pode influenciar positivamente a sua formação e desenvolvimento pessoal. Que em face do exposto, propõe o deferimento gratuito do solicitado ao abrigo do artigo 7.º do referido regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção de Taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais e de acordo com a informação dos serviços.**-----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -**

#### **ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

#### **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Petroflor, S.A.

**Local:** Loteamento da Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

**Destinado:** Industrial – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

**Requerente:** Albano dos Ramos Carvalho

**Local:** Bairro de Santo Cristo – Santa Comba da Vilariça

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR” – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS 2.º E 3.º CONTRATOS ADICIONAIS E NOMEAÇÃO DOS GESTORES DOS CONTRATOS: -**

Presente Informação n.º 081/2018 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 07 de junho de 2018, referindo que, na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, em conformidade com os artigos 307.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e nos termos do Caderno de Encargos para o Concurso Público suprarreferido, após adjudicação dos Trabalhos a Mais referentes ao 2.º e 3.º Contratos Adicionais, pelo Executivo Municipal, em 12 de fevereiro e 12 de março de 2018, respetivamente, veio o adjudicatário **NORCEP CONSTRUÇÕES, S.A.**, em 29 de maio de 2018, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar as cauções legalmente solicitadas, no valor de **335,85 €** (trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), constituída pela Garantia Bancária n.º 00407803, do Novo Banco, S.A., em 29 de maio de 2018 e **552,78 €** (quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), constituída pela Garantia Bancária n.º 00407804, do Novo Banco, S.A., em 29 de maio de 2018, correspondentes a 5% do valor de adjudicação dos trabalhos adicionais. -----

Consequentemente, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, junto anexa Minutas dos Contratos a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário do Concurso Público em epígrafe, **NORCEP CONSTRUÇÕES, S.A.**, para aprovação do Executivo Municipal. -----

Mais informa que deverá ser designado o **Gestor dos Contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. –

**Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a minuta dos 2.º e 3.º Contratos, adicionais da empreitada, a celebrar entre o adjudicatário e o Município de Vila Flor, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.** -----
- b) **Designar, como Gestor dos contratos o Engenheiro António Rodrigues Gil, termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**-----

**AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS, RESIDUAIS E PLUVIAIS, NO CONCELHO – MOURÃO: -**

Presente Informação da Assistente Técnica, Dolores Ala Baraças, datada de 04 de junho

de 2018, referindo que, relativamente à empreitada em epígrafe, informa que, nos termos do artigo 290.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o contraente público, neste caso, a Câmara Municipal, deve designar um *gestor de contrato*, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Neste contexto, sugere que esta obrigação legal seja cumprida, por forma a dar continuidade a toda a tramitação legal ao procedimento concursal em causa. – **Deliberado, por unanimidade, nomear, como gestor do Contrato o Engenheiro António Rodrigues Gil, termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**-----

**REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – PLANO DE TRABALHOS – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Urbanismo e Candidaturas, António Valdemar Teixeira, datada de 08 de junho de 2018, na qualidade de representante da fiscalização da obra, referindo que, na sequência da suspensão dos trabalhos relativa à empreitada em epígrafe, vêm proceder à entrega do Plano de Trabalhos Revisto, a fim de ser aprovado. Mais informa que, com a referida suspensão dos trabalhos, cujo Auto anexa, o prazo da empreitada é prorrogado para a data de término de 09 de agosto de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos revisto e o cronograma financeiro.**-----

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS: -**

Presente Informação da Comissão de Vistorias, Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 05 de junho de 2018, referindo que no dia em causa foram efetuadas vistorias para efeitos de Receção Definitiva das seguintes empreitadas: -----

- Remodelação e Requalificação de um Pavilhão Gimnodesportivo em Vila Flor – Pavimentação da Área Envolvente; -----
- Requalificação do Acesso à Central de Camionagem; -----
- Construção do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

Mais informam que, não existindo deficiências nas empreitadas em questão, foram elaborados os respetivos Autos de Receção Definitiva, que anexam, podendo ser autorizadas as libertações de garantias de acordo com o estipulado no ponto 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e autorizar a libertação das Garantias prestadas pelo adjudicatário.**-----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 14/2018**

**Requerente:** Marcelo de Azevedo Dias

**Local:** Bairro de Amendoeira – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito no Bairro da Amendoeira, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1249 da extinta freguesia de Vila Flor e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1461 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de junho de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade deferir, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 15/2018**

**Requerente:** Cabeça de Casal da Herança de Fernando de Jesus (Empresa 100%)

**Local:** Lugar dos Campos – Vilas Boas

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reboco e pintura da edificação e construção de muros*, no prédio rústico sito no Lugar dos Campos, em Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2821 da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de junho de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade deferir, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ausentou-se da Reunião de Câmara, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte:-----**

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 16/2018**

**Requerente:** Jo-Anne Allison McDougall de Melo

**Local:** Lugar do Castelo – Freixiel

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para instalação de tanque de rega pré-fabricado*, nos prédios rústicos sitos no Lugar do Castelo, em Freixiel, inscritos na respetiva matriz predial sob os artigos 517 e 519 da freguesia de Freixiel, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade deferir, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 09/2018**

**Requerente:** Flávio Filipe Pinto da Costa

**Local:** Rua do Ribeiro do Lobo – Valtorno

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de armazém com 20 metros*, no prédio rústico sito na Rua do Ribeiro do Lobo, em Valtorno, inscrito na respetiva matriz predial sob o

artigo 717 da União das Freguesias de Valtorno e Mourão e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 790 da freguesia de Valtorno, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2018, refere que a construção se situa num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor como *espaço natural de utilização múltipla*, pelo que, sendo viável a construção de apoio à atividade agrícola, a mesma carece de parecer favorável do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, concordar e solicitar parecer ao instituto da Conservação da Natureza das Florestas.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 08/2018**

**Requerente:** Abílio Manuel Paulino Xavier

**Local:** Rua da Coraceira, n.º 3 – Benlhevai

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de armazém destinado a arrumos*, no prédio rústico sito na Rua da Coraceira, em Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1520 da freguesia de Benlhevai e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1173 da freguesia de Benlhevai, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2018, refere que a construção se situa de acordo com o PDM de Vila Flor em vigor em *espaço urbano*, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, desde que a cobertura seja em telha de barro. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços Técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 04/2018**

**Requerente:** Paula Cristina Jaime Sobral

**Local:** Rua do Carrascal – Macedinho – Trindade

**Assunto:** *Obras sem projeto para instalação de tanque metálico para regadio*, no prédio rústico sito na Rua do Carrascal, em Macedinho, Trindade, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 257 da freguesia de Trindade e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 370 da freguesia de Trindade, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2018, refere que não se situando em RAN, de acordo com o parecer anexo da Entidade Regional do Norte da RAN, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com o parecer dos serviços Técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Letícia dos Santos Morais

**Local:** Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 23 – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de ocupação da via pública para uso de esplanada*, do café “Kopus Bar”, retirando dois lugares de estacionamento em frente ao café para usufruto de esplanada durante os meses de verão, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 07 de junho de 2018, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que o local solicitado para esplanada se situa do outro lado da rua em relação ao bar existente, pelo que o serviço de clientes implica

sempre o atravessamento da faixa de trânsito da rua, dando origem a potenciais conflitos e acidentes. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir de acordo com a informação dos Serviços Técnicos da autarquia.**-----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Francisco José Fonseca Morais

**Local:** Rua do poço Andrez – Benlhevai

**Assunto:** *Pedido de Certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benlhevai sob o artigo 249 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1186 da freguesia de Benlhevai, em virtude de o mesmo ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951 e até à presente dada o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, conforme declaração da Junta de Freguesia de Benlhevai, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 05 de junho de 2018 refere que, em visita ao local e atendendo ao parecer da Junta de Freguesia de Benlhevai, não há inconveniente em que seja emitida certidão de isenção da autorização de utilização do imóvel em causa. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção da autorização de utilização.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Cristiano Manuel da Silva Freixo

**Local:** Lugares da Tataranha e Fragada – Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo – plantação de pomares em regime de regadio e instalação de patamares* nos prédios rústicos sítios nos Lugares de Tataranha e Fragada, em Santa Comba da Vilariaça, inscritos na respetiva matriz predial da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob os artigos 405 e 377, respetivamente e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os n.ºs 1110 e 1108, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de junho de 2018, os prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob os artigos 405 e 377, respetivamente, com as áreas de 20.625 m<sup>2</sup> e 83.693 m<sup>2</sup>, localizam-se, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor, na classe de espaços “*Outras Áreas da REN*”, “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*” e “*Outros Espaços Agrícolas*”. Mais informa que, atendendo ao parecer favorável da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Florestas, onde esta confirma que a pretensão se localiza em região de interesse frutícola. Assim sendo, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado, desde que seja cumprido integralmente o exigido no dito parecer. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos do Município.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Agência Funerária Medeiros

**Local:** Av. Dr. João Carlos de Noronha – Vila Flor

**Assunto: *Pedido de lugar de estacionamento privado***, para os veículos da respetiva agência, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 08 de junho de 2018, refere que normalmente a Câmara atribui lugares de estacionamento provados a instituições, entidades, pessoas com deficiência e a prestadores de serviços onde esta obrigatoriedade é imposta por lei (Escolas de Condução). Em conformidade com o exposto, são de opinião que a pretensão deve ser indeferida, pelo facto de poder vir a criar precedentes, com os inconvenientes que daí advêm. De salientar que os pedidos semelhantes ao requerido foram em tempos igualmente indeferidos. -----

No entanto, se o entendimento da Câmara Municipal for diferente, informam que a taxa a pagar, conforme o descrito na Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, de acordo com o artigo 76.º é de 203,50 € (duzentos e três euros e cinquenta cêntimos) por ano e por lugar. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

**a) Indeferir de acordo com a informação dos Serviços Técnicos da autarquia.** -----

**b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**-----

Sendo treze horas e trinta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---

---